



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

LEI MUNICIPAL N° 1.979 /2011

Fica denominado de Largo: Constantino Francisco Nogueira a rua projetada que dar acesso às instalações da EMATER-PB, ULSAV, COOPERAR e Secretaria da Agricultura, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos § 1º e 8º do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de Largo: Constantino Francisco Nogueira a rua projetada que dar acesso às instalações da EMATER-PB, ULSAV, COOPERAR e Secretaria da Agricultura como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 09 DE JUNHO DE 2011.

MARCOS BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE

NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO

JOSÉ LOPES DE SOUZA

1º SECRETÁRIO